



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 468/2007

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.026,03 (Cento e setenta e oito mil, vinte e seis reais e três centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 418/06.**

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 178.026,03 (Cento e setenta e oito mil, vinte e seis reais e três centavos), como segue:

ORGÃO – 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
04.01.12.361.0013.1.011 – Transporte Escolar 2006  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 1129 178.026,03

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos por Excesso de Arrecadação, oriundo do Convênio Transporte Escolar 2007, no montante de R\$ 178.026,03 (Cento e setenta e oito mil, vinte e seis reais e três centavos).

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 14 de novembro de 2007.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal